CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5544/2020
PROTOCOLO Nº 464/2020
DATA: 7/7/2020

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a adquirir bens imóveis, mediante doação com encargos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante doação com encargos, do Espólio de João Desevecki Borges, inscrito no CPF/MF nº 124.530.809-20 a parte de 12.054,45m² (doze mil, cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), remanescente do imóvel urbano, situado na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, objeto da matrícula nº 4.047 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná e do Espólio de Ricardo Borges Seixas Filho, inscrito no CPF/MF nº 015.065.879-68 a parte de 1.072,78m² (um mil, setenta e dois metros e setenta e oito centímetros quadrados), fração ideal do Lote nº 01, desmembrado do imóvel urbano, situado na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, objeto da matrícula nº 7.537 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

§1º A formalização do negócio jurídico autorizado por esta Lei, levará em consideração a aquisição dos direitos hereditários dos espólios referidos no *caput* deste artigo pelo Sr. João Geraldo Borges, portador do Rg nº 3.452.509-9, inscrito no CPF/MF nº 441.469.069-20, o qual comparecerá ao ato anuindo a todos os seus termos.

§2º A aquisição dos imóveis descritos no *caput* deste artigo visa à aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente, no que se refere a regularização das vias públicas, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que viabilizará o prolongamento da Rua Coronel Otoni Ferreira Maciel, no Bairro Jardim Cristine.

Art. 2º Tratando-se de doação com encargos fica o Poder Executivo autorizado a providenciar e arcar com os custos referentes as taxas e emolumentos, escritura pública de transferência, registro imobiliário e demais eventuais despesas, execução da infraestrutura, como pavimentação asfáltica, calçada, meio-fio e drenagem pluvial, nos respectivos imóveis recebidos em doação, na medida da respectiva

necessidade, bem como a providenciar a abertura das vias públicas necessárias à regularização do parcelamento das áreas remanescentes das matrículas nº 4.047 e 7.537, de propriedade dos doadores.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

P.P.
Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município
OAB/PR 63.886

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis Projeto de Lei no intuito de viabilizar a aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente, no que se refere a regularização das vias públicas, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que viabilizará o prolongamento da Rua Coronel Otoni Ferreira Maciel.

Primeiramente, esclarecemos aos Nobres Vereadores que a iniciativa é de suma importância, dado ao interesse público que acoberta os imóveis que se pleiteia. Conclui-se, do ponto de vista fático, que para o viabilizar o prolongamento da Rua Coronel Otoni Ferreira Maciel não há alternativa senão a de utilizar os imóveis em questão. Assim, em contato direto com os proprietários, os mesmo expressaram consentimento em realizar a transferência dos imóveis, mediante doação, ao município de Palmeira, contudo impondo encargos, os quais constam no corpo do presente projeto.

Nesta linha, quanto à legalidade da iniciativa, vemos que a mesma é respaldada pela Lei Orgânica do Município, conforme art. 6º XI e XXIV. A dispensa do certame licitatório, por sua vez, decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípuas da administração pública, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores de sua localização condicionantes à escolha, visto a compatibilidade com as necessidades.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a consequente aprovação do Projeto, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente na necessidade de regularização da mencionada via pública municipal.

Certo do atendimento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município
OAB/PR 63.886

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA *4.047*

MATRÍCULA Nº 4.047.

RUBRICA

DATA:28.12.84. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:Um terreno urbano com a área total de doze mil, oitocentos e vinte e tres metros e cincoenta centímetros quadrados (12.823,50m2), fazendo frente para a Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes nº 1.820 desta cidade, onde mede a extensão de trinta (30,00) metros; do lado direito de quem da - / frente olha, dividindo com terrenos de Astrogildo Borges Seixas e de João Desevecki Borges, medindo a extensão de quatrocentos e vinte e nove metros e vinte = / centímetros (429,20); do lado esquerdo, dividindo com Ricardo Borges Seixas Filho medindo a extensão de quatrocentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros = (425,70); e fundos, confrontando com o Rio Forquilha, medindo a extensão de trinta (30,00) metros.Contendo em referido imóvel, uma casa de morada construída em / alvenaria com área total de cento e oito (108,00) metros quadrados. Cadastrado / na Prefeitura Municipal desta cidade sob. nº1.254-01. PROPRIETÁRIOS: JOÃO DESE= / VECKI BORGES e sua mulher PELAGUIACZELUSNIAK BORGES, brasileiros, inscritos no / = CPF.sob. nº 124.530.809-20, ele agricultor, portador da CI.Rg.nº 187.716-Pr residente e domiciliado nesta cidade, ela filha de Antonio Czlusniak e de Anna Czlusniak. Títº Anterior: nº 21.410 fls. 121 do Lº3-I. Oficial designado.

OBS: As características do imóvel desta matricula quanto às medidas e confrontações de ambos os lados e fundos, foram supridas no título anterior de inteira - / responsabilidade das partes, de conformidade com o disposto no ítem 33 e seguintes do Capítulo XV do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Oficial designado.

REG.1/4.047. PROT.nº 15.385. DATA:27.12.84. PARTILHA: O espólio de PelaguiaCzelusniak Borges, transmite o imóvel desta matricula contendo uma casa de morada construída em alvenaria com área de 108,00m2, ao viúvo-meeiro e inventariante JOÃO = / DESEVECKI BORGES, brasileiro, agricultor, CI.Rg.nº 187.716-Pr, CPF.nº 124.530.809-20, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Formal de Partilha extraído = / dos autos de inventário sob. nº 207/81 em 10 de março de 1.983 pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da Comarca, com sentença de 02 de fevereiro de 1.983 passada em julgado, subscrito pelo então M.M.Juíz de Direito da Comarca, Dr. Eduardo Lino Bueno Fagundes. VALOR: Cr$ 1.395.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e = / cinco cruzeiros). Custas: Sv.Cr$ 53.185,00+F.P-Cr$ 11.197,00+FPC-Cr$ 2.799,00= Cr$ / 67.181,00. Data: 28.12.84. Dou fé. Oficial designado.

REG.2/4.047. PROT.nº 30.435. DATA:06.02.94. DESMEMBRAMENTO: Por requerimento datado de 06 de julho de 1.994, firmado por João Desevecki Borges (já qualificado) proprietário do imóvel desta matricula conforme registro 1/4.047; de acordo com projeto de partelamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados (arq.p.47), fica DESMEMBRADO do imóvel desta matricula, o lote denominado 01 com área total de 455,65m2 (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para a medição e demarcação do referido lote nº 1, situou-se no alinhamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, no canto onde confronta com terreno de Ricardo Borges Seixas Filho,de está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto segue-se pelo alinhamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, numa extensão de 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) e tem-se o ponto 1; de onde faz-se ângulo interno de 90º direita e segue-se numa extensão de 7,50 metros, confrontando com o lote nº 2 do parcelamento, de propriedade de João Desevecki Borges e tem-se o ponto 2; de onde faz-se ângulo interno de 90ºdireita e segue-se numa extensão de 1,50 metros confrontando ainda com o lote nº2

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº *4.047*

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

CONTINUAÇÃO

do parcelamento e tem-se o ponto 3; de onde faz-se ângulo interno de 270º, direita e segue-se numa extensão de 36,50 metros, ainda confrontando com o lote nº 2 do parcelamento e tem-se o ponto 4; de onde faz-se ângulo interno de 90º direita, e segue-se numa extensão de 10,10 metros, sempre confrontando com o lote nº 2 e tem-se o ponto 5; de onde faz-se ângulo interno de 90º direita e segue-se numa extensão de 44,00 metros, confrontando com terreno de Ricardo Borges Seixas Filho, e chega-se no ponto de onde fez princípio, o PP-0. Ficando em consequência a área remanescente com 12.367,85m2 (doze mil, trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), denominada como Lote nº 02, dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para a medição e demarcação do referido lote situou-se no alinhamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, no canto onde confronta com terreno do próprio João Desevecki Borges e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo magnético de 15º NO e segue-se numa extensão de 429,20 metros confrontando com terreno do próprio João Desevecki Borges e de Astrogildo Borges Seixas e tem-se o ponto 1 (na margem direita do Arroio Forquilha Segue-se acompanhando o Arroio Forquilha acima, direção geral SO, numa extensão de 30,00 metros, e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo magnético de 15ºSE e segue-se numa extensão de 381,70metros, confrontando com terreno de Ricardo Borges Seixas Filho e tem-se o ponto 3; de onde faz-se ângulo interno de 90º direita e segue-se numa extensão de 10,10 metros, confrontando com o lote nº 1 do parcelamento de propriedade de João Desevecki Borges, e tem-se o ponto 4; de onde faz-se ângulo interno de 270º direita e segue-se numa extensão de 36,50 metros, confrontando ainda com o lote nº 1 do parcelamento, e tem-se o ponto 5; de onde faz-se ângulo interno de 90º direita e segue-se numa extensão de 1,50 metros, ainda confrontando com o Lote nº 1 do parcelamento e tem-se o ponto 6; de onde faz-se ângulo interno de 270º, direita e segue-se numa extensão de 7,50 metros, sempre confrontando com o lote nº 1 do parcelamento e tem-se o ponto 7 (no alinhamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes); de onde faz-se ângulo interno de 90º direita e segue se acompanhando o alinhamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, numa extensão de 18,40 metros e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0. Encontrando-se edificada sobre referido lote, a benfeitoria constante de uma casa de morada construída de alvenaria com área total de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados). C. R$ 9,18. Data:12.07.94. Dou fé. Oficial.

Transmitido Lote nº 01 c/ 455,65m2 para Matr. nº 7.613.

AV.3/4.047.PROT.nº52.370.DATA:24.06.2008. De acordo com requerimento datado de 12 de maio de 2008; e Certidão de Casamento (arq.p.91), fica averbado a alteração do estado civil do proprietário da Área remanescente de 12.367,85m2 desta matrícula, conforme registros nºs 1/4.047 e 2/4.047, João Desevecki Borges, passando de viúvo para casado, em virtude de ter contraído matrimônio pelo regime de comunhão parcial de bens com Dilma Bronoski Borges em data de 14 de outubro de 1981. C. R$ 6,30 = 60,00 VRC. DATA: 25.06.2008. Dou fé. (as) = Eneyda Vida Bornancin - Oficial.

REG.4/4.047.PROT.nº52.371.DATA:24.06.2008. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 12 de maio de 2008, firmado por João Desevecki Borges (já qualificado), proprietário da Área remanescente de 12.367,85m2 nesta matrícula conforme registros nºs 1/4.047 e 2/4.047; Projeto de Desmembramento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade; ART-CREA-PR sob nº 2007033856-2; e demais documentos apresentados, fica DESMEMBRADA de referida Área remanescente, a área de 313,40m2 (trezentos e treze metros e quarenta centímetros quadrados), denominada ÁREA 01, com as seguintes características: Frente medindo 13,00m (treze metros) confrontando com a Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes; do Lado Esquerdo (de quem da frente olha) medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), deflexionando

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.533-2

RUBRICA

FICHA 4.047/2

CONTINUAÇÃO

à esquerda mais 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); deflexionando à direita medindo 16,83m (dezesseis metros e oitenta e três = centímetros) confrontando com Dilma Bronoski Borges - Lote nº 01 -= matrícula nº 7.613; do Lado Direito medindo 10,97 m (dez metros e = noventa e sete centímetros), deflexionando à esquerda mais 1,63m == (um metro e sessenta e três centímetros), deflexionando à direita = mais 12,78m (doze metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a área remanescente; e nos Fundos medindo 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), confrontando com a área remanescente. Localizada no lado par da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, distando === 118,35m (cento e dezoito metros e trinta e cinco centímetros) da esquina com a Rua Araldo Manoel Erichsen, Estando localizada sobre esta área, a casa de morada construída em alvenaria com 108,00m2 (cento e oito metros quadrados). Cadastro Municipal nº 16.201. Ficando em consequência de referido desmembramento, uma nova área remanescente de 12.054,45m2 (doze mil, cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes características: Frente medindo 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) para a = Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, em seu lado par, distando 112,95 m (cento e doze metros e noventa e cinco centímetros) da esquina == com a Rua Araldo Manoel Erichsen; do lado esquerdo (de quem da frente olha) medindo 10,97m (dez metros e noventa e sete centímetros),= deflexionando á esqqerda medindo 1,63m (um metro e sessenta e três centímetros), deflexionando para a direita medindo 12,78m (doze metros e setenta e oito centímetros), deflexionando para esuqerda medindo 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), confrontando nestes pontos com a área nº 01;. deste ponto deflexionando para direita medindo 19,67m (dezenove metros e sessenta e sete centímetros), deflexionando para esquerda medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros), confrontando , confrontando com o lote nº 01 de Dilma Bronoski Borges - matrícula nº 7,613, , deste ponto deflexionando para direita medindo 381,70m (trezentos e oitenta e um metros e setenta centímetros), confrontando com Ricardo Borges Seixas Filho; do lado Direito medindo 429,20m (quatrocentos e vinte e nove metros e vinte centímetros), confrontando com João Desevecki Borges; Lotes 1 a 8 = da quadra F; Lotes nºs 6 e 7 da Quadra D;Lotes nºs 6 e 7 da Quadra C Lotes nºs 7 e 8 da Quadra B; e Lote nº 1 da Quadra A, todos do Loteamento Jardim Residencial Santa Helena; e Ruas Cel. Ottoni Ferreira Maciel; Jacob Stadler; Benjamin Malucelli; Ricardo Borges Seixas; e Benjamin Pianowski; e nos fundos medindo 30,00m (trinta metros), = confrontando com o Arroio Forquilha. Cadastro Municipal nº 12.541. Documentos apresentados (arq. p. 91). C. R$ 21,00 = 200,00 VRC. DATA: 25.06.2008. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin - Oficial.

Transmitido Área de 313,40m2 com a respectiva benfeitoria, para Matrícula nº 11.048 Fch. 11.048/1 Lº2 deste Ofício. Dou fé. DATA: 07.11.2008. (as) Neori J. Breda - Escr. substituto.

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº **4.047** desta serventia, datada de 28 de Dezembro de 1984, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos
Total R$ 34,13 (ISS R$ 1,09, Funrejus 25% R$ 5,41, Fadep 5% R$ 1,09, Selo 4,67)

Palmeira-PR, 07 de julho de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

FUNARPEN
SELO DIGITAL
P3LVZ.Dz9oA.PqTF3
fbtrw.D2TWs
http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.533-2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº

Documento Assinado Digitalmente
FERNANDA PETLIS FERRANDO
CPF: 09246999908 - 07/07/2020

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA
7.537

MATRÍCULA Nº 7.537.

RUBRICA

DATA:15.07.94. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob nº 01 com a área total de 22.176,00m2 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis metros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida situa-se no alinhamento da Rua Jesuíno,digo,= Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, no canto onde confronta com terreno de João Desevecki Borges, indicado no mapa como "0". Deste ponto, toma-se o rumo magnético de 34º10' NO e segue-se numa extensão/ de 407,70m (quatrocentos e sete metros e setenta centímetros) con=/ frontando com terreno de João Desevecki Borges e tem-se o ponto 1 = (na margem direita do Arroio Forquilha); Segue-se acompanhando as = águas do Arroio Forquilha, direção Geral Sudoeste, numa extensão de 60,00m (sessenta metros) e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo magnético de 34º10'SE e segue-se numa extensão de 353,30 m (trezentos e cinquenta e tres metros e trinta centímetros), confrontando / com terreno de Leonardo Graczyk e tem-se o ponto 3; de onde faz-se/ ângulo interno de 90º direita e segue-se numa extensão de 46,00m =/ (quarenta e seis metros), confrontando sucessivamente com os lotes/ nºs. 2, 3 e 4 e tem-se o ponto 4; de onde faz-se ângulo de 270º direita e segue-se numa extensão de 44,00m (quarenta e quatro metros) confrontando com o lote nº 4 e tem-se o ponto 5 (no alinhamento da Rua Jesuíno Marcondes); de onde faz-se ângulo interno de 90º direita e segue-se acompanhando o alinhamento da Rua Conselheiro Jesuíno = Marcondes numa extensão de 14,00m (quatorze metros) e chega-se ao/ ponto onde se fêz o princípio. Cadastrado sob. nº 1.253-01. PROPRIETÁRIOS: RICARDO BORGES SEIXAS FILHO e sua esposa IVETE BAPTISTA BORGES, brasileiros, inscritos no CPF.nº 015.065.879-68, ele agricul-/ tor, CI.Rg.nº 280.288-Pr., ela do lar, filha de Dario Baptista e =/ Cristina Dups Baptista, domiciliados e residentes nesta cidade.Títº Anterior: Matr.3.611 Fch.3.611 Lº2. Oficial.

REG.1/7.537. PROT.nº30.454. DATA:15.07.94. DESMEMBRAMENTO: Por re-/ querimento datado de 15 de julho de 1.994, firmado por Ricardo Borges Seixas Filho (já qualificado), proprietário do imóvel desta matricula; projeto de parcelamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados (arq.p./ 47), fica DESMEMBRADO de referido imóvel, uma área de 4.291,00m2 =/ (quatro mil, duzentos e noventa e um metros quadrados), denominado Lote nº 1, dentro das seguintes medidas e confrontações: O ponto de= partida para a medição e demarcação situou-se no alinhamento da Rua Jesuíjo Marcondes, no canto onde confronta com terreno de João Desevecki Borges e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 34º10'NO e segue-se 104,00metros confrontando com terreno de João Desevecki Borges e tem-se o ponto 1; de onde faz-se ângulo interno de 92º15' direita e segue-se 60,10 metros confrontando com o lote nº 1-A do parcelamento e tem-se o ponto 2; de onde faz-se ângulo interno de 87º45' direita e segue-se 62,50 metros confrontando com terreno de Leonardo Graczyk e tem-se o ponto 3; de onde faz-se/ ângulo interno de 90º direita e segue-se 46,00 metros confrontando/ sucessivamente com os lotes denominados 2, 3 e 4, e tem-se o ponto 4 de onde faz-se ângulo interno de 270º, direita e segue-se 44,00 metros confrontando com o lote denominado nº 4 e tem-se o ponto 5 (no ali

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº *7.537*

CONTINUAÇÃO

nhamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes); de onde faz-se ângulo interno de 90º direita e segue-se numa extensão de 14,00m (quatorze metros) no alinhamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes e chega-se ao ponto de onde se fêz princípio, o PP-0. Ficando a área remanescente correspondente a 17.885,00m2 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados) denominada como Lote 1-A, dentro das seguintes medidas e confrontações: O ponto de partida para a medição e demarcação situou-se em um marco cravado na confrontação de terreno de João Desevecki Borges e com o lote nº 1,(área),digo, e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 34º10' NO e segue-se 303,70metros confrontando com terreno de João Desevecki Borges e tem-se o ponto 1 (na margem direita do Arroio Forquilha)./ Segue-se pelo Arroio acima, direção geral SO, numa extensão de 60 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 34º10'SE e segue-se(o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 34º10'),digo, segue-se 290,8 metros confrontando com terreno de Leonardo Graczyk e tem-se o ponto 3; de onde faz-se ângulo interno de 92º15' direita e segue-se 60,10 metros confrontando com o lote nº 1 do parcelamento e chega-se ao ponto onde se fêz princípio, o PP-o. C. R$ 9,18. Data:15.07.94. Dou fé. Oficial.

Transmitiu lote 1-A para Matricula nº 8.028 Lº2.

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº **7.537** desta serventia, datada de 15 de Julho de 1994, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos
Total R$ 32,60 (ISS R$ 1,04, Funrejus 25% R$ 5,14, Fadep 5% R$ 1,04, Selo 4,67)

Palmeira-PR, 07 de julho de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

FUNARPEN
SELO DIGITAL
d3LVZ.Dz9u3.Oncwy
jGGLK.JDc2E
http://funarpen.com.br

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.533-2 e o código de verificação de documento: EGAODB

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº

Documento Assinado Digitalmente FERNANDA PETLIS FERRANDO CPF: 09246999908 - 07/07/2020